



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 010/2023

Ementa: *Modifica o Art. 1º da Lei Municipal nº 251, de 17 de maio de 2022, e posteriores alterações, que “dispõe sobre a normatização de verbas de caráter indenizatório da Câmara Municipal de Brasileira-PI, e dá outras providências”, na forma que especifica.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, apresenta para apreciação e votação o seguinte projeto de lei:

Art. 1º- Altera o *caput* do Art. 1º, da Lei Municipal Nº 251, de 17 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica normatizada no âmbito da Câmara Municipal de Brasileira-PI, as verbas de natureza indenizatória, no valor máximo de até 35% (trinta e cinco por cento) do subsídio mensal pago ao Vereador, objetivando o ressarcimento de despesas devidamente motivadas, realizadas em razão do exercício da atividade parlamentar, conforme previsão contida no parágrafo 11, do Artigo 37 da Constituição Federal e demais legislações vigentes.”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brasileira-PI, aos 11 dias de abril de 2023.


Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior
Presidente



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

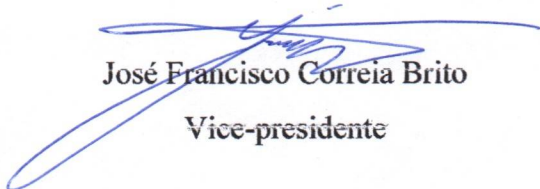
Rua Antero Mendes, S/N - Centro

Fone: (86) 3274 1168

CNPJ.: 00.847.534/0001-58

CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí

Email: leg.brasileira@gmail.com

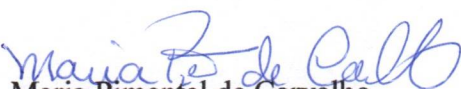


José Francisco Correia Brito

Vice-presidente

Elisângela Cardoso Santos Mélo

1ª Secretária



Maria Pimentel de Carvalho

2ª Secretária